

Lei Municipal N°224/72,

de 10 de outubro de 1972

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 28.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, um crédito especial no valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), para fazer face as despesas de pagamento de salário a funcionários municipais desta Prefeitura referente ao aumento concedido pela lei n°204/71, de 31/12/71 na seguinte rubrica:

Serviços da Fazenda
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.5.0-Despesas de Exercício Anterior
01-Reajuste Salarial.....Cr\$ 28.000,00.

Art.2º - Para fazer face às despesas do presente crédito, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

Viação, Transporte e Comunicações – DMER

4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.1.0-Obras Públicas
4.1.1.2-Início de Obras
01-Construções de Rodovias.....Cr\$ 28.000,00.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paranaiguara, aos 09 dias do mês de outubro de 1.972.

Edmar F. Soares da Silva
Presidente

Guiomar Maia da Silva
Secretário